



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.300, DE 24 DE JULHO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a Imagem de Nossa Senhora das Vitórias, localizada em Carnaúba dos Dantas.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a Imagem de Nossa Senhora das Vitórias**, localizada em Carnaúba dos Dantas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.958 Data: 25.07.2025 Pág. 02
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora